



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 053/2021



Protocolo: 027125



26/02/2021 10:58
Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº 53/2021

DISPÕE SOBRE A TRIAGEM PRECOCE PARA DIAGNÓSTICO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA) NAS UNIDADES DE SAÚDE E DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - REDE PARCERIA E CENTROS INFANTIS MUNICIPAIS - (CIM'S), ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO M-CHAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da aplicação do questionário M-CHAT previsto no Anexo Único desta Lei, nas unidades de saúde e unidades da Educação Infantil – Rede Parceira e Centros Infantis Municipais –CIM`S, a fim de realizarem uma triagem precoce para identificação do Transtorno do Espectro do Autismo em crianças.

Art.2º A presente Lei será regulamentada no que couber por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 23 de Fevereiro de 2021.

Edson Leonardo Monteiro
Léo Contador
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo contribuir com a identificação precoce dos diagnósticos de transtorno do Espectro Autista (TEA).

É sabido que no Brasil há uma carência em dados relativo a identificação real da quantidade de pessoas que possuem esse diagnóstico em nosso país. Somente em 2019, foi sancionado a Lei 13.861/2019 que inclui as especificidades inerentes ao transtorno do espectro autista nos censos demográficos, com objetivo de saber quantas pessoas no Brasil apresentam esse transtorno e como elas estão distribuídas pelo território.

Dessa forma, os movimentos que lutam pela referida causa lançam mão de estudos produzidos pelo Centro de Controle e Prevenção de Doenças, que é uma agência do Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos Estados Unidos, sediado na Geórgia.

Sendo assim, o último estudo do referido centro aponta que houve um aumento significativo de pessoas diagnosticada com transtorno do Espectro Autista. Para se ter uma ideia em 2004, era de que 1 pessoa em 166 tinham TEA, já em 2018 apontou 1 pessoa a cada 59 e na última publicação de 2020, a prevalência está de 1 em 54, ou seja, os dados divulgados atualmente mostram uma prevalência de 1 pessoa com autismo para cada 54 crianças de 8 anos, em 11 estados dos EUA, de acordo com dados coletados em 2016.

Contudo, nota-se duas possibilidades: ou o número de pessoas com o transtorno realmente aumentou, ou o número de diagnósticos aumentou.

Assim, pensando na necessidade de contribuir que o diagnóstico precoce é algo muito importante para pessoas com TEA, pois quanto mais cedo se tem o diagnóstico, mais cedo se começa o tratamento, a referida Lei apresenta uma das formas de avaliação apresentado pela Academia Americana de pediatria e a Sociedade Brasileira de



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

pediatria (SBP) que a avaliação pela M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers), este é um instrumento de rastreamento precoce de autismo, que visa identificar indícios desse transtorno em crianças entre 18 e 24 meses.

Vale Ressaltar, que a Academia Americana de Pediatria e a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), por seu documento científico Triagem precoce para Autismo/ Transtorno do Espectro Autista, recomenda que toda criança seja triada entre 18 e 24 meses de idade para o TEA, mesmo que não tenha sinais clínicos claros e evidentes deste diagnóstico ou de outros atrasos do desenvolvimento.

Destacamos também que a avaliação em consultas pediátricas já é algo apontado como obrigatória pela Lei 13.438/07:

§ 5º É obrigatória a aplicação a todas as crianças, nos seus primeiros dezoito meses de vida, de protocolo ou outro instrumento construído com a finalidade de facilitar a detecção, em consulta pediátrica de acompanhamento da criança, de risco para o seu desenvolvimento psíquico." (NR)(Art.4 – Lei 13.438/17)

Além das Unidades de saúde serem uma porta de consultas pediátricas para o diagnóstico, também reconhecemos as Unidades de Educação e Infantil como um espaço de identificador, pois é o primeiro contato com a vida escolar.

Sendo assim, a presente Lei visa contribuir com a identificação precoce dos diagnósticos de transtorno do Espectro Autista (TEA), razão pela qual, conto com o apoio de Vossas Excelências.


Edson Leonardo Monteiro
Léo Contador
Vereador



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

Anexo Único

M-CHAT

Por favor, preencha as questões sobre como seu filho geralmente é. Por favor, tente responder todas as questões. Caso o comportamento na questão seja raro (ex. você só observou uma ou duas vezes), por favor, responda como se seu filho não fizesse o comportamento.

1	Seu filho gosta de se balançar, de pular no seu joelho, etc.?	SIM	NÃO
2	Seu filho tem interesse por outras crianças?	SIM	NÃO
3	Seu filho gosta de subir em coisas, como escadas ou móveis?	SIM	NÃO
4	Seu filho gosta de brincar de esconder e mostrar o rosto ou de esconde-esconde?	SIM	NÃO
5	Seu filho já brincou de faz-de-conta, como fazer de conta que está falando ao telefone ou que está cuidando da boneca, ou qualquer outra brincadeira de faz-de-conta?	SIM	NÃO
6	Seu filho já usou o dedo indicador dele para apontar, para pedir alguma coisa?	SIM	NÃO
7	Seu filho já usou o dedo indicador dele para apontar, para indicar interesse em algo?	SIM	NÃO
8	Seu filho consegue brincar de forma correta com brinquedos pequenos (ex. carros ou blocos), sem apenas colocar na boca, remexer no brinquedo ou deixar o brinquedo cair?	SIM	NÃO
9	O seu filho alguma vez trouxe objetos para você (pais) para lhe mostrar este objeto?	SIM	NÃO
10	O seu filho olha para você no olho por mais de um segundo ou dois?	SIM	NÃO
11	O seu filho já pareceu muito sensível ao barulho (ex. tapando os ouvidos)?	SIM	NÃO
12	O seu filho sorri em resposta ao seu rosto ou ao seu sorriso?	SIM	NÃO



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

13	O seu filho imita você? (ex. você faz expressões/caretas e seu filho imita?)	SIM	NÃO
14	O seu filho responde quando você chama ele pelo nome?	SIM	NÃO
15	Se você aponta um brinquedo do outro lado do cômodo, o seu filho olha para ele?	SIM	NÃO
16	O seu filho olha para coisas que você está olhando?	SIM	NÃO
17	Seu filho já sabe andar?	SIM	NÃO
18	O seu filho faz movimentos estranhos com os dedos perto do rosto dele?	SIM	NÃO
19	O seu filho tenta atrair a sua atenção para a atividade dele?	SIM	NÃO
20	Você alguma vez já se perguntou se seu filho é surdo?	SIM	NÃO
21	O seu filho entende o que as pessoas dizem?	SIM	NÃO
22	O seu filho às vezes fica aéreo, “olhando para o nada” ou caminhando sem direção definida?	SIM	NÃO
23	O seu filho olha para o seu rosto para conferir a sua reação quando vê algo estranho?	SIM	NÃO

© 1999 Diana Robins, Deborah Fein e Marianne Barton. Tradução Milena Pereira Pondé e Mirella Fiuza Losapio


Edson Leonardo Monteiro
Léo Contador
Vereador